



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Administração, o Sr. Paulo Rogério de Lima e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda contínua de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames para as unidades administrativas da Prefeitura de Rolândia, garantindo o funcionamento regular das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos e secretarias municipais.

O GLP é indispensável para a preparação de refeições em escolas, centros de educação infantil, unidades de assistência social, cozinhas comunitárias e demais repartições públicas que disponham de estrutura para preparo de alimentos. Além disso, seu uso é necessário em outras atividades administrativas que demandem fonte de energia para cocção.

A aquisição de vasilhames justifica-se pela necessidade de reposição de recipientes danificados, ampliação da capacidade de atendimento das unidades municipais e manutenção de estoque adequado para assegurar a continuidade do abastecimento, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos.

Considerando que o fornecimento de GLP constitui serviço essencial para o funcionamento de diversas unidades municipais, a contratação busca garantir o abastecimento contínuo, a segurança operacional e a eficiência na execução das





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

atividades institucionais, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência previstos na legislação vigente.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Após análise das necessidades da Prefeitura de Rolândia, verificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames por demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, uma vez que essa modalidade proporciona maior flexibilidade para atender às variações de consumo entre as unidades administrativas da Prefeitura de Rolândia, evita a formação de estoques excessivos, reduz perdas e custos de armazenamento, assegura o abastecimento contínuo e permite a aquisição apenas das quantidades efetivamente necessárias durante a vigência da ata. Além disso, o registro de preços favorece a eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilita maior competitividade entre os fornecedores e garante maior agilidade no atendimento das demandas, observados os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

Vantagens:

- Atendimento das demandas de forma contínua;
- Redução dos custos com armazenamento;
- Reposição rápida dos recipientes;
- Maior controle do consumo pelas unidades.

Desvantagens:

- Dependência do prazo de entrega da contratada;
- Necessidade de gestão e fiscalização do contrato.

Essa solução apresenta melhor relação entre custo e benefício, assegura o abastecimento contínuo das unidades municipais, reduz custos com armazenamento, evita desperdícios, possibilita melhor planejamento das entregas e atende ao princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade também permite adequar o fornecimento ao consumo efetivo de cada secretaria, garantindo maior economicidade e reduzindo riscos de desabastecimento ou aquisição de quantitativos superiores à necessidade.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Viabilidade econômica conforme mapa de preços anexo.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Após avaliação das alternativas, conclui-se que a aquisição de GLP e vasilhames sob demanda, por meio de fornecimento parcelado por Sistema de Registro de Preços, quando cabível é a mais vantajosa para a Administração.

Essa solução apresenta melhor relação entre custo e benefício, assegura o abastecimento contínuo das unidades municipais, reduz custos com armazenamento, evita desperdícios, possibilita melhor planejamento das entregas e atende ao princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade também permite adequar o fornecimento ao consumo efetivo de cada secretaria, garantindo maior economicidade e reduzindo riscos de desabastecimento ou aquisição de quantitativos superiores à necessidade.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg e 45kg, bem como vasilhames.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento ou do não parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido em um único lote, a não divisão do objeto em lotes distintos (gás e vasilhame) justifica-se por razões de ordem técnica, operacional e econômica.

Primeiramente, destaca-se que, na prática comercial do setor, a aquisição de novo vasilhame ocorre acompanhada do fornecimento do gás, não sendo usual nem viável a aquisição de vasilhames vazios para posterior envase por fornecedor diverso.

Além disso, o sistema de fornecimento opera sob regime de comodato ou de reposição com controle de botijão (vasilhames), no qual os recipientes circulam entre contratante e contratado para fins de reabastecimento. A eventual contratação de fornecedor distinto para o fornecimento da gás poderia gerar incompatibilidade de vasilhames, dificuldades logísticas, problemas de controle patrimonial e sanitário, bem como risco de recusa de recipientes por divergência de marca, padrão ou estado de conservação.

Ademais, a divisão do objeto não se mostra economicamente vantajosa, pois a aquisição fragmentada tende a gerar aumento de custos operacionais e administrativos, sem ganho efetivo de competitividade, considerando que o mercado fornecedor usualmente já comercializa o produto (gás + vasilhame) de forma integrada.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, garantindo eficiência logística, segurança sanitária, padronização dos recipientes e adequada execução contratual.

- A entrega se dará de forma parcelada, conforme demanda, em razão de não haver local adequado para armazenagem dos produtos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DO ESCOPO:

O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada e conforme a demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e unidades administrativas da Prefeitura de Rolândia.

O escopo da contratação compreende:

- fornecimento de recargas de GLP, em botijões nas capacidades compatíveis com a necessidade das unidades (P13 e/ou P45, quando aplicável);
- fornecimento de vasilhames novos, certificados e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes;
- entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- substituição de recipientes que apresentem defeitos, avarias ou não atendam às normas de segurança, sem ônus adicional para a Administração, quando de responsabilidade da contratada;
- observância das normas de segurança, transporte e armazenamento aplicáveis ao GLP, especialmente as expedidas pelos órgãos competentes.

A contratação será executada por meio de fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, os quais representam apenas uma previsão de consumo durante a vigência da contratação.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo das unidades municipais, na previsão de manutenção dos serviços públicos e em eventuais ampliações da demanda, buscando assegurar a continuidade das atividades e a adequada prestação dos serviços à população.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

- O GLP deverá atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.
- Os vasilhames deverão estar em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de requalificação, identificados e certificados conforme a regulamentação vigente.
- O transporte, manuseio e entrega do GLP deverão observar toda a legislação aplicável, bem como as normas técnicas e de segurança vigentes.
- Os recipientes não poderão apresentar vazamentos, amassamentos, corrosão excessiva ou qualquer outra condição que comprometa a segurança de sua utilização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- A empresa deverá possuir autorização para exercer a atividade de revenda e distribuição de GLP, quando exigida pela legislação, mantendo todas as licenças e registros válidos durante a execução contratual.
- Deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato.
- A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis ao transporte, armazenamento e comercialização de GLP.
- Os recipientes deverão ser reutilizados e requalificados de acordo com a regulamentação técnica, contribuindo para a redução de impactos ambientais.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico – Registro de preço.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega será realizada no local indicado pela Secretaria demandante, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

A documentação técnica específica será:

- a) autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para comercialização de GLP;
- b) atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis;
- c) cumprimento das normas do Corpo de Bombeiros Militar sobre armazenamento e transporte, quando pertinentes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas	1	6	realizar um planejamento detalhado da contratação, fundamentado em levantamento do consumo histórico, análise das variações





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				sazonais, projeções de demanda e validação das informações pelas áreas técnicas e requisitantes.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Restrição ilegal à competitividade	2	3	elaborar o termo de referência e o edital com especificações técnicas estritamente necessárias ao atendimento da demanda, devidamente justificadas por estudos técnicos preliminares, vedando exigências excessivas, direcionadas ou sem amparo legal.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pedidos de impugnação contra o edital	3	4	elaborar os documentos da contratação com base em estudos técnicos consistentes, observando rigorosamente a legislação aplicável e a jurisprudência dos órgãos de controle.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta	4	10	realizar pesquisa de mercado abrangente para identificar potenciais fornecedores, verificar a adequação dos preços estimados às condições praticadas no mercado e elaborar especificações técnicas compatíveis com a realidade do setor, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a participação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Contratar empresas sem a qualificação necessária	5	3	estabelecer, no edital, critérios de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira compatíveis com a complexidade do objeto, em conformidade com a legislação vigente e sem impor exigências restritivas indevidas.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada	6	3	exigir, na fase de habilitação, comprovação de capacidade técnico-operacional compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior, além da verificação das licenças, autorizações e demais requisitos regulatórios aplicáveis.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar significativamente na celebração do contrato	7	4	realizar planejamento prévio das etapas do processo licitatório, com definição de cronograma, acompanhamento dos prazos legais e atuação coordenada entre as áreas demandante, técnica, jurídica e administrativa.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar na entrega do material	8	5	estabelecer, no contrato, prazos de entrega claros e compatíveis com a necessidade da Administração, bem como definir cronograma de fornecimento, níveis mínimos de desempenho e penalidades para atrasos injustificados.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não haver o fornecimento do objeto	9	5	selecionar fornecedores que comprovem capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com o objeto contratado, bem como estabelecer cláusulas contratuais que prevejam níveis mínimos de serviço, prazos de fornecimento, penalidades por inadimplemento e mecanismos de substituição ou execução das garantias,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				quando cabíveis.
		Nível de Risco Processual:	43	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO

Impacto (I)	800	Médio (5)	Alto (8)	Alto (9)	Muito Alto (10)
	400	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (9)
	200	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Alto (8)
	100	Muito baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (7)
		100	200	400	800
		Probabilidade (P)			

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Dione Ramos da Silva, matrícula 338494/1 e suplente Jéssica Rodrigues de Amorim, matrícula 339415/1. Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	UND	330	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) botijão de 13 quilos - P13	124,77	41.174,10
2	UND	437	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) botijão de 45 quilos - P45	460,63	201.295,31
3	UND	38	Vasilhame de botijão P13 vazio	176,08	6.691,04
4	UND	16	Vasilhame de botijão P45 vazio	729,30	11.668,80
Total R\$					260.829,25

Prazo de entrega: até 30 (trinta) minutos, contados da solicitação.

A garantia dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A formalização da demanda foi realizada por meio do Processo Administrativo 9.988/2026, o qual foram incluídas as quantidades das Secretarias solicitantes, sendo posteriormente encaminhado ao Departamento de Captação de Orçamentos (OAL).

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de orçamentos foi realizada pelo Departamento de Orçamentos, com a precificação real, sendo o valor estipulado neste documento apenas a base para a pesquisa de mercado.

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pela consulta a contratações de outros Municípios.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para a composição do preço do Termo de Referência foi utilizado o PREÇO MÉDIO, devido a sua capacidade de representar, de forma objetiva e simples, o comportamento central dos valores coletados no mercado. Esse método permite consolidar diferentes cotações em um único valor representativo, reduzindo a influência de variações pontuais entre fornecedores quando as amostras apresentam distribuição relativamente homogênea.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Não haverá exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, devido ao valor da licitação.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental na aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames por demanda, mediante Sistema de Registro de Preços.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como capacitação de operadores, manutenção preventiva e gestão dos insumos necessários.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
2048- GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2044	04-secretaria municipal de administração	01 - Coordenadoria Geral

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Jéssica Rodrigues de Amorim, cargo TGM-A, matrícula 339415/1, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I - Publicação do edital: até 22/07/2026

II - Recebimento de propostas e julgamento: até 03/08/2026

III - Assinatura do contrato e início de execução: até 10/08/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 20 de julho do ano de 2026.

Equipe técnica:

Jéssica Rodrigues de Amorim
TGM-A

Autorização do Secretário da Pasta

Paulo Rogério de Lima
Secretário Municipal de Administração

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

